



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA
27ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE CURITIBA - PROJUDI
27ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL REGIONAL. Rua da Glória, 362 - Centro Cívico - Curitiba/PR - CEP: 80.030-060 - Fone: (41)
3200-4733 - E-mail: CTBA-28VJ-S@tjpr.jus.br

CARTA DE ARREMATACÃO

Processo: 0006047-30.2022.8.16.0185

Classe Processual: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

Assunto Principal: Tutela de Urgência

Valor da Causa: R\$60.831,26

Autor(s): FERNANDO CESAR NERO CORSI

Réu(s): FRANCISLEY VALDEVINO DA SILVA

- MASSA FALIDA DE RENTAL COINS TECNOLOGIA DA INFORMACÃO LTDA representado(a) por ATILA SAUNER POSSE
- SOCIEDADE DE ADVOGADOS
- RENTAL COINS TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA FALIDO

Em cumprimento ao determinado no mov. 13525.1 - login asak

CARTA DE ARREMATACÃO para título de conservação de seus direitos passada em favor de:

TEN EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A, CNPJ/MF: 12.092.336/0001-00, com sede na Rua Catequese, nº 227, 6º andar, conjunto 61/63/64, Metrô Office Butantã, na Cidade de São Paulo/SP, CEP: 05502-020.

O(A) Juiz(a) de Direito desta 27ª Vara Cível e Empresarial Regional, Estado do Paraná, FAZ SABER a quem interessar possa que neste Juízo, se processou a ação na qual foi penhorado, avaliado e arrematado o seguinte bem:

Descrição do bem(ns) arrematado(s)
Lote 04: LANCHAS MARES 50 PÉS. Registro: Inscrição da Marinha de Santa Catarina nº 4010716835. Estado de Conservação: Trata-se de bem usado, podendo haver avarias e/ou desgastes naturais decorrentes do uso. Não dá partida, não sendo possível verificar o funcionamento. Não é possível verificar as horas de uso do bem. Observações: O bem será entregue nas condições em que se encontra, sem garantia, não podendo ser atestado o pleno funcionamento de todos os componentes mecânicos e/ou elétricos do mesmo. O bem pode estar sem chaves. Podem haver outras avarias além das acima descritas, cabendo ao interessado, antes do leilão, vistoriar o bem, não sendo aceitas reclamações após o leilão. Fica vedada a circulação do bem até que o mesmo seja transferido para o nome do arrematante junto aos órgãos competentes. Local de Armazenamento: O bem encontra-se na Marina São Sebastião, em Governador Celso Ramos/SC, não tendo sido removido pelo leiloeiro. Após a expedição da carta de arrematação, deverá o arrematante, no prazo anotado no edital de leilão, retirar o bem do local onde o mesmo se encontra, para o que deverá ser realizado agendamento prévio, respeitados os dias e horários disponibilizados. É de responsabilidade do arrematante a retirada e transporte do bem, inclusive eventuais custos com a movimentação do bem no local onde o mesmo se encontra. Visitas: Visita do bem mediante agendamento prévio junto ao local onde o mesmo se encontra. Na visita será proibido o funcionamento do bem. É proibido acesso ao local sem agendamento prévio. Informações: Maiores informações, inclusive fotos, no laudo de avaliação juntado no mov. 4903.2 dos autos, laudo este disponibilizado no site do leiloeiro. As fotos existentes no laudo, no material publicitário e/ou no site do leiloeiro devem ser consideradas meramente ilustrativas, cabendo aos interessados visitarem o bem antes do leilão para verificar o atual estado de conservação do mesmo. Avaliação: Valor de Avaliação R\$ 1.350.000,00 (out/23). Valor Atualizado de Avaliação (maio/24): R\$ 1.387.000,00. LANCE INICIAL: Lance Inicial na Primeira Praça (valor atualizado de avaliação): R\$ 1.387.000,00. Lance Inicial na Segunda Praça (50% do valor atualizado de avaliação): R\$ 693.500,00
Valor de Arremate: SEISCENTOS E CINQUENTA MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS (R\$ 650.750,00)
Forma de Pagamento: à vista

Caso o bem esteja com gravames/indisponibilidades/débitos por determinação deste Juízo, ora se autoriza sejam cancelados, desde que anteriores à arrematação, mediante o pagamento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Demais gravames serão levantados mediante ordem do Juízo que determinou a gravames/indisponibilidades/débitos.

E, como este, para título de conservação de seus direitos, pediu que lhe fosse passada a competente carta de arrematação, dá-se-lhe a presente, contando as seguintes peças extraídas do processo da referida ação para que o arrematado possa empobrar-se dos bens penhorados, foi-lhe entregue a presente Carta. Mando, portanto, que a cumpram e guardem como nela se contém e declara.

- datado e assinado digitalmente -

Luciane Pereira Ramos

Juiza de Direito

